



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 14.044, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais em feriados e pontos facultativos de 2024.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, em sede do Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.403.871 - São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade tramitada nos Autos do Processo nº 2209818-26.2021.8.26.0000, publicado no dia 09 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 13.982, de 24 de novembro de 2023, para que conste a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

FERIADOS NACIONAIS

(...)

FERIADOS ESTADUAIS

(...)

FERIADOS MUNICIPAIS

I – 19 de fevereiro, segunda-feira, Emancipação da Cidade de Osasco;

II - 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo;

III - 30 de maio, quinta-feira, *Corpus Christi*;

IV - 13 de junho, quinta-feira, Dia de Santo Antônio, Padroeiro de Osasco;

V - 20 de novembro, quarta-feira, Dia da Consciência Negra.

PONTOS FACULTATIVOS

(...)

EMENDAS DE FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO LINS

Prefeito